

A DEMOCRACIA

ANNO I

ORÇÃO DO PARTIDO REPUBLICANO FEDERAL

NUMERO 88

Piahy, Theresina)

Os espinhos da liberdade são perfeitos as flores da servidão.

2 de Abril de 1891

EXPEDIENTE

Redacção e officinas A rua Bella numero 20.

Publica-se duas vezes por semana.

tiragem 1,000 exemplares.

O pagamento das assignaturas é adiantado:

Por anno . . . 10\$000.
Por seis mezes . . . 5\$000.

Preço de publicações e annuncios —o que se convencionar.

As publicações de interesse particular devem vir legalmente responsabilizadas e ao certo accoutas quando escriptas em linguagem comedia.

PARTICULAR

GOVERNO DO ESTADO.

Decreto n.º 51.

Publicado em 23 de Fevereiro de 1891
Anuncia os officios de tabelião do publico, judicial e notas e escriptura de orphãos do termo da Batalha, e civil do mesmo termo.

O bacharel Alvaro Moreira de Barros Oliveira Lima, governador do Estado do Piahy.

Considerando que se acham vagos os officios de tabelião do publico, judicial e notas e escriptura de orphãos do referido termo.

Decreto:

Art. 1.º Fica annexados aos officios de escriptura do crime, jury e civil do termo da Batalha os de tabelião do publico, judicial e notas e escriptura de orphãos do referido termo.

Art. 2.º Revogam-se as disposições em contrario.

Determina, pois, a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução do presente Decreto pertencer, que o cumpram e façam cumprir fielmente.

O secretario do governo deste Estado o faça imprimir, publicar e correr.

Palacio do Governo do Estado do Piahy, 23 de Fevereiro de 1891, 3.º da Republica.

Alvaro Moreira de B. Oliveira Lima, Publicado o presente Decreto nesta secretaria do governo do Estado do Piahy, aos 23 dias do mez de Fevereiro de 1891.

Dr. João Nepomoceno Corrêa.

Decreto n.º 52

Publicado em 10 de Março de 1891.
Concede seis mezes de licença, com todas as suas vantagens, ao lente da cadeira de Historia do Lyceu da capital, bacharel Polidoro Cesar Burlamaqui.

O bacharel Alvaro Moreira de Barros Oliveira Lima, governador do Estado do Piahy;

Attendendo ao que lhe requereu o lente da cadeira de Historia do lyceu desta capital, bacharel Polidoro Cesar Burlamaqui;

Decreto:

Art. 1.º Fica concedido ao lente da cadeira de Historia do lyceu desta capital, bacharel Polidoro Cesar Burlamaqui, seis mezes de licença, com todas as suas vantagens.

e execução do presente Decreto pertencer, que o cumpram e façam cumprir fielmente.

O secretario do governo deste Estado o faça imprimir, publicar e correr.

Palacio do Governo do Estado do Piahy, 10 de Março de 1891, 3.º da Republica.

Alvaro Moreira de B. Oliveira Lima, Publicado o presente Decreto nesta secretaria do governo do Estado do Piahy, aos 10 dias do mez de Março de 1891.

Dr. João Nepomoceno Corrêa, Secretario do Estado.

EXPEDIENTE

JANEIRO DE 1891

Dia 17

OFFICIOS.

Ao Cidadão João Serafim da Silva—Por vosso officio de 5 do corrente mez, fiquei sciendo de terdes em 1.º deste mez assumido o exercicio do cargo de promotor publico interino da comarca da Colônia, para que fostes nomeado pelo respectivo juiz de direito.

Comunico-se a Thesouraria de Fazenda.

Circular.—Aos membros das Intendencias Municipaes do Estado.—Achan-lo-se designado pelo art. 2.º da Resolução n.º 37 de 12 do corrente mez, publicada no incluso numero do jornal official, o dia 3 de Março deste anno, para ter lugar a eleição dos 30 deputados, de que se deve compôr a Camara deste Estado, expedi as necessarias ordens a fim de proceder-se nas secções desse districto a referida eleição de accordo com o art. 1.º das disposições transitorias da Constituição, que fiz publicar com a alludida Resolução.

Participou-se aos 1.ºs Juizes de Paz do Estado.

Do secretario

OFFICIO

Ao Inspector do Thesouro do Estado.—Transmitto-vos, para vosso conhecimento, a inclusa copia da Resolução n.º 38 do hontem datada, pela qual foi substituido por outro o § 1.º do art. 10 da lei de orçamento em vigor.

Dia 19

PORTARIAS

O Governador do Estado do Piahy resolve exonerar o cidadão Theotonio Rodrigues de Souza, do cargo de membro do Conselho de Intendencia Municipal do Paulista, e nomear, para substituí-lo, o cidadão Antonio Marques Gomes.

—O Governador do Estado do Piahy resolve julgar de non-hom effeito a nomeação do cidadão Domingos Rebouças, para o cargo de 3.º supplente do juiz municipal do termo de Campo Maior, por não ter solicitado o titulo no prazo legal; e nomear novamente para esse cargo o dito cidadão, marcando-lhe o prazo de 90 dias, a contar de hoje, para solicitar o titulo e prestar o devido juramento.

—O Governador do Estado do Piahy resolve exonerar, a pedido, o cidadão Antonio Carvalho de Oliveira, do cargo de collecter e administrador da mesa de rendas da villa do Porto Alegre, e nomear,

para substituí-lo, o cidadão João Rodrigues de Souza.

—O Governador do Estado do Piahy resolve julgar de nenhuma effeito a nomeação do cidadão Jesuino Alves Barbosa para o posto de capitão da 3.ª companhia da 1.ª seção da Batalhão de Reserva da Guarda Nacional da comarca da União, por não ter solicitado a patente no prazo legal; e, de accordo com o art. 71 da lei n.º 602 de 19 de Setembro de 1850 e Avisos n.ºs 81 e 270 de 15 de Fevereiro e 19 de Setembro de 1860, nomeia para o dito posto o cidadão Augusto Daniel. Expediram-se as necessarias communicações.

OFFICIOS

Ao Governador do Estado do Goyaz—Transmitto-vos os dous titulos dos Bachareis Jovino Antero da Cirqueira Maia e Caino Lustosa da Cunha, removidos das comarcas do Parnaquá e Gurugiá deste Estado, para as de Porto Nacional e Rio Verde nesse, que por engano foram-me remetidos.

Ao do de Pernambuco—Transmitto-vos o incluso titulo do Bacharel Thomaz Soriano de Souza, nomeado juiz de direito da comarca de Tacarati, desse Estado, que por engano foi-me remetido.

—Ao Inspector da Thesouraria de Fazenda—Accuso o recebimento do vosso officio de hoje, com o qual me foi apresentado pelo porteiro dessa repartição, Avelino José Ferreira, um caixaote devidamente lacrado, que vos foi enviado pelo Thesouro Nacional, por intermedio da Thesouraria de Fazenda do Maranhão, e em que se diz conter a quantia de seicenta e cinco mil quatrocentos e vinte reis.

—Ao Inspector da Thesouraria de Fazenda—Accuso o recebimento do vosso officio de hoje, com o qual me foi apresentado pelo porteiro dessa repartição, Avelino José Ferreira, um caixaote devidamente lacrado, que vos foi enviado pelo Thesouro Nacional, por intermedio da Thesouraria de Fazenda do Maranhão, e em que se diz conter a quantia de 71375\$420 reis, em notas, resto da quarta prestação do emprestimo contratado com o Banco da Lavoura e do Commercio.

—Ao do thesouro do Estado—Com este vos envio em caixaote devidamente lacrado, que foi enviado ao inspector da thesouraria de fazenda deste Estado pelo Thesouro Nacional, por intermedio da thesouraria de fazenda do Maranhão, e em que se diz conter a quantia de 71375\$420 reis, em notas, resto da quarta prestação do emprestimo contratado com o Banco da Lavoura e do Commercio.

—Ao presidente do conselho de Intendencia municipal de Patrocinio.—Transmitto-vos, para os fins convenientes, o incluso livro contendo 100 titulos para eleitores.

Dia 20

PORTARIAS.

O governador do Estado do Piahy, attendendo ao que lhe requereu o official maior do Thesouro do Estado, Francisco Gonçalves Meirelles Filho, resolve, nos termos da informação do mesmo thesouro, conceder-lhe três mezes de licença, com ordenado, para tratar de sua saúde, onde lhe convier.

—O governador do Estado do Piahy, s. b. proposta do dr. chefe de policia, resolve nomear o cidadão Victor José de Almeida, para o

cargo de delegado da policia do termo de Jeromênia, que se acha vago, por fallecimento do respectivo serventuario.

—O governador do Estado do Piahy resolve, de accordo com o art. 71 da lei n.º 602 de 19 de Setembro de 1850 e av. de 15 de Fevereiro e 19 de Setembro de 1860, nomear o cidadão Francisco Ivo da Cunha, para o posto de tenente da 1.ª companhia do 3.º Batalhão de Reserva da União, que se acha vago.

—O governador do Estado do Piahy resolve nomear o cidadão Francisco Ivo da Cunha, para o lugar de membro da intendencia municipal do Livramento, que se acha vago. Expediram-se as precisas communicações.

OFFICIOS

Ao inspector da thesouraria de Fazenda—Comunico-vos, para vosso conhecimento, que achase nesta capital, a serviço publico, o promotor publico da comarca de Jeromênia, José Lino Alves e Rocha, chamado por este Governo.

—Ao mesmo—A vista da requisição que vos foi enviada a commissão censitaria do 1.º districto da União, mandai entregar, em termos, ao commerciante Antonio Gonçalves Pedreira Portellada, a quantia de 200\$000 reis, que a mesma commissão despendeu com os serviços a seu cargo, conforme se vê da conta e de trez documentos juntos.

Comunicou-se a respectiva commissão.

—Ao mesmo—Los negociantes João da Cruz & fund., mandai entregar, em termos, a quantia de 150\$000 reis, que caberá a commissão censitaria de Ficos, para ocorrer as despesas a seu cargo, conforme se vê da solicitação me.

Comunicou-se a respectiva commissão.

—Ao mesmo—A vista das requisições que me fizeram as commissões censitarias do 1.º districto da cidade de Parnahyba e da villa da Amaração, expedi vossas ordens, a fim de que pela alfandega daquela cidade lhes sejam pagas as quotas que lhes foram distribuidas.

Comunicou-se as respectivas commissões censitarias.

—Ao do thesouro do Estado—Em additamento ao meu officio de hontem, sob n.º 465, communico-vos para vosso conhecimento, que da importancia da ultima prestação do emprestimo contratado com o Banco da Lavoura e do Commercio no valor de 100:700\$000 reis, foram deduzidas as quantias seguintes:

Juras de 2.º semestre s 1/2% 13:150\$000
aplicadas a 5% 45:907\$582
4.ª amortização

Annuncios do sortio . . . 421\$100
Commissão do serviço 1/2 115\$890,
que importando em 20:324\$580,
ficou de saldo a de 71\$375\$420,
que vos foi remetido em um caixaote, convenientemente fechado.

—Ao mesmo—Mandai entregar a quantia de 100\$000 reis, em termos, para o collecter do termo de Jeromênia, para o collecter do termo de Jeromênia, para o collecter do termo de Jeromênia.

—Ao do de Alagoas—Vindai entender-vos com este governo, sobre objecto referente ao serviço publico.

Officio-se no mesmo sentido ao promotor publico da comarca de Jeromênia, João Pedro de Moraes e Silva.

—Ao conselho de intendencia municipal da cidade de Parnahyba.—Fecho a dizer ao conselho de intendencia municipal da cidade de Parnahyba, em resposta ao seu officio de 9 do corrente mez, que os orçamentos municipaes são collectados pelas intendencias, ás comete tambem formular as suas posturas, mas nem estas, nem aquellas, podem ser executadas independentemente de approvação do governo.

A vista disto, cumpra que o mesmo conselho me remetta o seu orçamento e qualquer postura que tiver de organizar, a fim de serem approvados por este governo.

—Ao do de Jeromênia.—Rosmetto-vos, com este, um livro contendo 100 titulos para eleitores.

—Ao do de Oriximiná.—Bacharel-vos, em resposta ao vosso officio de 26 de Dezembro ultimo, que approvo as arruaças e effectivas das em sessões de cada duas, do diversos rendimentos dessa intendencia, a saber:—mercado publico; carnas hubil nas terras do patrimonio municipal; dízimos da manigua das diferentes ribeiras dessa municipal; e passagens das pontes D. Antonio, Forquilha do rio, Inhamã e Burrysimbo.

—Ao do União.—Declara ao conselho de intendencia municipal da cidade de União, em resposta ao seu officio de 9 do corrente mez, que approvo o orçamento da sua receita e despesa, para o actual exercicio, o que l' devozo.

—Aos ex-membros da commissão de socorros do Valeto.—A vista da requisição que acabi de fazer o inspector da thesouraria de fazenda, no officio junto por copia, entregai ao collecter das rendas gerais desse municipio, os objectos a que se refere o referido officio, a fim de serem arrematados.

Douse sciencia a thesouraria de fazenda.

DESPACHOS.

JANEIRO DE 1891.

Dia 9

Raimundo Maciel de Moura—Ao thesouro do Estado para pagar em termos.

O bacharel José Vicente de Figueiredo—Informe a thesouraria de fazenda.

Richard Pearce—A thesouraria de fazenda para pagar, em termos.

Francisco José de Medina—Ao sr. dr. chefe de policia, para providenciar, com urgencia.

Dia 12

O bacharel Manoel Florentino de Albuquerque Montenegro—A thesouraria de fazenda para os devidos fins.

Francisco André Nogueira—A intendencia da Parahyba para informar, com urgencia.

Dia 14

O bacharel João Henrique de Souza Gayoso Almonda—A thesouraria de fazenda.

José Francisco de Miranda Filho, Antonio José Analio de Miranda e outros—Ao thesour. do Estado para emitir parecer.

Pedro Valeriano de Moraes—A vista da informaçao do dr. director geral da instrucção publica, indeferido.

Horacio Leite Pereira—Já estando findo o prazo dentro do qual devia ter sido requerida a nomeação, e, alem disso não tendo o petionario instruido seu requerimento com certidão de exame de lingua portugueza e arithmetica; com folha corrida e com exame de sufficiencia para os cartorios de orphãos e mais annexo, não pode ser deferida a pretensão do supplicante, não lhe apresentando o disposto no art. 192 §. 3 do decreto n.º 9420 de 28 de Abril de 1885, por não se tratar de cartorios ou officios da mesma natureza dos já exercidos pelo dito peticionario.

Raimundo de Carvalho—Diga o procurador fiscal do thesouro do Estado.

D. Isolina Amelia Gomes Belfort—A vista da informaçao do dr. director da instrucção, concedo o que pede.

Dia 15

O bacharel Raimundo Lustosa Nogueira—A thesouraria de fazenda, para os devidos fins.

Raimundo Pereira do Carvalho e Silva—O thesouro do Estado pago, do 1.º deste mez em diante, a gratificação a que tem direito o supplicante, devendo correr a despeza pela verba do § 5.º art. 3.º da lei do o.º cento em vigor.

Francisco Gonçalves Mairrelles Filho—Ao thesouro do Estado, para os fins devidos.

Dia 16

José Francisco de Miranda Filho, Antonio José Analio de Miranda e outros.—Attendidos, de accordo com o parecer do thesouro do Estado.

A companhia de navegação a vapor no rio Parahyba—Pague-se em termos.

A mesma—Idem, idem.
A mesma—Idem, idem.
A mesma—Idem, idem.
A mesma—Idem, idem.
A mesma—Idem, idem.

Dia 20

Benedicto de Barros Alencar—Ao thesouro do Estado para informar.

Aristides Mendes de Carvalho—Ao capitão Benedicto de Barros Alencar, para informar.

TRIBUNA DO POVO

Ao publico.

Só agora por intermedio de um amigo pude obter os numeros 24, 25, 26 e 28 do orgão catholico, nos quaes sou victima das mais tremendas descomposturas e remques dos seus redactores.

Eu julgava que somente o «Democrata» fosse escripto em estylo baixo e descomedido, agora porem est-u certo que a «Cruz» não fica atraz, pelo que em vez de «Cruz» melhor assentar-lhe-hia a denominação de «Púz», para bem caracterisar aquelles, que, adulterando a verdade dos factos, sem analysarem actos que deslustrem a minha toga de magistrado; a minha reputação de homem de bem, atiram-se sobre ella como verdadeiras hienas sedentas de sangue, como o lobo faminto em busca da preza que procura devorar.

Alto lá, tartufos, eu a tenho bem limpa, e atiro-lhes a luva do desafio para indicarem um só facto na minha vida que me faça corar de vergonha perante a opinião publica. Res non verba.

Venhão no terreno serio se são capazes, pois não pretendo descer a lama podre, onde costumam chafurdar-se alguns hypocritas e especuladores do quilate de ss. ss.

Sei perfeitamente que todo meu peccado, como o d'aquelles, que não acompanhã a «Cruz», consiste em não ser eu christão de hoje, e sim de hontem, em não fazer coro com sua grey, em não regerme por sua cartilha, que considero má e incompativel com o estado actual de civilização.

No periodo melindroso, que atravessamos, entendo ser dever de todo brasileiro, sem distincção de classes, auxiliar o governo, para a reconstrucção do paiz e consolidação da república, entretanto, senhores da «Cruz», differente tem sido a missão de ss. ss., o d'ahi esta soi disant perseguição feita pelo governo a igreja, que, separada do Estado, tornar-se-ha mais pujante e forte, contanto que saibam os seus pastores bem cumprir os seus deveres, não confundindo o profano com o sagrado.

Deus disse: dai a Cesar o que é de Cesar e a Deus o que de Deus — Cesar Cesaris, Deus Dei.

Si Jesus Christo descesse do ceo a terra, senhores da «Cruz», certamente que ss. ss. seriam os primeiros a ser expulsos dos templos sagrados, e, pelos erros, injustiças e males feitos a humanidade, chicoteados em regra.

Na politica todo ss. ss. quorem involver: si um juiz cumpre o seu dever, punindo um padre em processo instaurado particularmente contra elle, por injurias irrogadas a um individuo, este juiz é servil, instrumento, heroe, tem a toga manchada; si em vez de juiz existe em alguma localidade um cidadão honrado, mas que não segue a politica de ss. ss., este é um homem sem consciencia, um biltre, tem toda sorte de vicios e defeitos: si vem para a capital deste Estado um governador probo e intelligente, que não faz politica de corralho e nem se sujeita a caprichos mal entendidos, este é logo arrastado pelas ruas da amargura.

Com certeza ss. ss. já fizeram um monopolio de todas as virtudes e qualidades boas, de modo que aquelles, que divergem de opinião, que commungam ideias contrarias, não podem ser collocados na galeria dos homens de bem.

Que intolerancia!... Que presumpção! que beocios, que são os taes redactores da «Cruz»!

Servis e instrumentos, senhores da «Cruz», são aquelles, que, não tendo autonomia propria, estão sujeitos a vontade de um só homem que ordena-lhes cegamente, que seção propagaenda contra e gover-

no, pelo facto de tornar a igreja livre e independente.

Heroes são tambem aquelles, que, debaixo da capa da hypocrisia, em nome da religião do Christo, vivem anarchisando o povo ignorante e plantando a discordia e desharmonia no seio da familia pianhyense; são aquelles que, vestidos de batinas agora mesmo deram provas evidentes de falsa fé, de suas puras consciencias, votando no dr. Clodoaldo Freitas, que desde as bancadas da faculdade é pensador livre!...

Já vê pois o publico que tão distinctos cidadãos, cujas qualidades não invejo, são que andam em busca de celebridade, e certamente os seus nomes hão de ficar indelévels nas paginas da futura historia deste Estado.

Si commetti erros confirmando a sentença contra o padre Benedicto Portella, indiquem-n'os, analysem-na, certos de que, em quanto não o fizerem não passará de vis salteadores de reputações alheias.

Como juiz não tenho medo de discer nem de subir, contanto que esteja com a verdade e tranquillo com a minha consciencia, como estou, e a gritaria dos despitados como ss. ss. estou certo, só pode fazer echo no animo dos bobos ignorantes e fanaticos.

Publiquem srs. redactores estas linhas pelas quaes me responsabilizo.

Picos, 10 de Março de 1891.
João Leopoldino Ferreira.

Amabilidades do «Democrata».

O sr. dr. Coelho de Rezende que parece tão ao facto do regulamento dos telegraphos, não deve ignorar o artigo 50 de convenção internacional que é o seguinte:

« § 1.º O expedidor de qualquer telegramma pode pedir que lhe seja declarada a hora em que for entregue o telegramma ao seu correspondente, e isto pelo telegrapho logo depois da entrega. § 2.º A taxa de adreçamento da recepção é igual a taxa de um telegramma ordinario de 10 palavras pela mesma via. »

Não ignorará tambem que temos um regulamento porque nos regemos, e que as cousas hoje já não estão como d'antes.

Antigamente podiamos dizer: telegramma tal não encontrado destinatario em tal parte, entre que-o em tal parte; hoje não sr. se quizer saber se seus telegrammas foram entregues, é preciso fazer um telegramma a estação destinataria perguntando e pagando, ou então declarar previamente no primitivo telegramma, que paga o aviso accusando a entrega. Porque as estações não avisão os telegrammas que foram entregues e só aquelles que o não são.

A estação de Fortaleza não me avisou a não entrega do seu telegramma ao coronel Amorim, por isso nada lhe podia avisar e nada tenho com aquella falta.

Quanto ao de seu filho, eu lhe communiquei pessoalmente, dois ou tres dias depois, que não tinha sido encontrado e s. s. não providenciou para que fosse de novo procurado. É preciso notar que para isso era mister que fizesse um outro telegramma. S. s. considerando o negocio de tão pouca monta não quiz despendar mais a importancia desse telegramma e não ligou mais interesse, abandonando o recurso de novo aviso!

Nestas condições não é extranhavel que seu filho em carta que lhe chegou as mãos um mez e dias depois, lhe fizesse sentir a falta de sua communicação.

Nós os telegraphistas só somos encarregados de receber e passar telegrammas e nada temos com a entrega d'elles.

E para quem está como s. s. tão prevenido contra os empregados do telegrapho, aquella minha resposta lhe dava ao meus uma ideia de que estavamos na melhor boa fé do mundo, não temendo que s. s. perguntasse aos seus correspondentes si elles tinham recebido taes telegrammas; porque s. s. ha de confessar que só movido pela desconfiança mandou a estação fazer tal pergunta e mesmo porque nella tem certa ordem de gente com quem s. s. pouco tem tratado, pelo que não a conhece ainda sufficientemente.

O sr. dr. Coelho de Rezende passou a accusar os telegraphistas mas nos parece que desejava que ignorassemos aquellas suas amabilidades, porque suspendeo a remessa do «Democrata» que tão graciosamente nos fazia. Pode ficar certo de que a unica desfeita que nos fez foi essa da suspensão porque fique inteirado de que vós gostavamos de ver s. s. dar a esta «humanidade composta de Beocios», na phrase sublimo do «Democrata».

Leonel Caetano da Silva.

Barras.

O alferes do exercito Raymundo Gonçalves Guimarães ao publico.

Venho com a maior isenção de espirito explicar minha attitudo e modo de proceder como commandante do destacamento da força de linha na cidade de Barras.

Faço isto para restabelecer a verdade grosseiramente alterada pelo «Democrata» de 9 do mez proximo findo, o não como satisfação a essa gazeta, que conta os dias de sua vida pelas calumnias irrogadas a todos, sob a impermeavel capô do anonymo.

O embuste, a mentira de que tão facilmente se serve o principal redactor desse jornal é a prova mais concludente da capacidade que lhe falta para enfrentar com homens de brio, prolonorosos, que têm um futuro a zelar e energia para repellar torpes aggressões, dignas unicamente da baixozia e da villania de espiritos obsecados, como o do principal redactor do «Democrata»—verdadeiro borrão no jornalismo do Estado.

Coabeço os transmittidores de inverdicas noticias da cidade de Barras; sei que os seus sentimentos se justa poem ás falsidades e baldões a mim aturados. Esses pregoeiros da mentira e da calumnia não passão de typos gastos pelo vicio a pelo atrito do que é reim.

Não delmo seus nomes, porque detesto as discussões pessoais; mas provocosos, si têm brio, a assignarem ou a se responsabilisarem pelas noticias transmitidas ao «Democrata» para que eu possa dar-lhes em cheio e em cima da figura.

São falsas, infundadas as tropelias que diz essa gente haver eu praticado no ultimo pleito eleitoral de 3 do mez passado.

Não fui a casa de nenhum elaeitor para insultal-o, nem mandei bater-lhe ás portas com conzes das granadeiras das praças sob meu commando. Eu não precisava d'isto e si o quisesse fazer teria bastante energia não para esse acto de canibalismo, mas para fazer-lhes experimentar a força da tacção de minhas botinas, caso fosse um de salmalo, um louco, como me apregôa essa trindade maldita.

Declaro alto e bom som—confrontem o meu caracter, o meu passado com o seu e chegarão á evidencia de que ando em posição um pouco mais elevada, e auto

tedio em bater-me com individuos que nada têm a perder.

Sinto repugancia em olhar para esses typos, que sei e todos confirmão serem os motores de quanta indecencia se pratica em Barras, em cujo scenario representão o papel de instrumento, na fraze rescudina, como quer o encyclopedico Luiz Fernandes.

É melhor que cuidam de suas mazollas, deixem de andar jurando falso em juizo e em paz as modas calçadas das ruas para não serem obrigados a assignar tortura de bem viver pela irregularidade de seu procedimento.

Voltando ao assumpto principal, asseguro, debaixo da palavra de honra, que em Barras sempre me esforcei para não macular a farda que visto, assim como que nenhuma arbitrariedade pratiquei, que não preendi nem amedrontei eleitor algum, e só procurei dentro da esphera da meus deveres manter a ordem e a tranquillidade, unicas recommendações que recebi do ex. sr. Governador do Estado.

Para se avaliar do valor das noticias do «Democrata», basta pres-tar-se a attenção ás contradicções palpaveis em que cahio, guiado por esses individuos que não se importão de compromatelo.

Dizem que foi escolto por mim o povo do sr. coronel José Olympio e o individuo de nome Liberalino e ao terminar a serie de falsidades accrescentam não haver o mesmo coronel comparecido ao pleito eleitoral por lhe haver morrido a sogra.

Como prenti e escoltei o povo desse cidadão se elle não compareceu por aquelle motivo a pugna eleitoral?

Disseram mais que mandei es-paldeirar, cortar o cabello e raspar a barba do prestimoso cidadão Verissimo José Venancio, elevado ao satmo ceu, quando é certo que tal cousa não se deu, e que esse importante cidadão em Barras fez o papel de lobo, a cuja voracidade não escapa bôde nem uma innocente ovelha.

O proprio depoimento dessa creatura prova que nenhuma violencia se lhe fez, e que a unica coisa que soffreu foi uma prisão justissima para domar os impetus de sua valentia, estimada por aquelles que o julgaram digno de ser heroe.

A justificação produzida sobre o facto pelo sr. dr. Cyrillo Motta não tem valor. É um documento fargado nos antros da malevolencia, e eu o provooco a publicarlo para que o publico coabeço o talento desse advogado d'Idéia.

Coastem nisto os capitulos de accusação formulados contra—mim pela riva, pelo despeito e pela mentira solta ao vento—por individuos sem imputação que barateião a reputação e os creditos alheios, por darem a muito pe-lhos seus nomes a infundadas da infamia.

Exonico a assigno meu procedimento em Barras, vê-se que andei bem, e que se não agrad a canilha é porque nada lhe satisfiz.

São fracas as arguções que me foram feitas. No desempenho de qualquer commissão me darei parabenssah—mim como me sahi em Barras, e não apenas uma ou outra da garatagem que proci—r ma difficuldade, mas—oncer eppendo—mim desprezo. The Rar março de 1891 Guimarães, creito.

Barras de Maratãoan, 19 de março de 1891.

Morde o damnado animal A todos sem distincção E ate a si proprio morde Por sua mal condicção. Bocage.

Lendo o noticiario do jornal «Democrata» de 9 do corrente, tive de ver que o dr. Galanhoto e capitão Pascacio, arrastarão distintos cavalheiros ao pastar da diffamação; lançando para isso, não de centepares de inverdades. Nada teria eu que ver com isso, se nessa verrina não viesse envolvido o meu nome, por isso que, aos demais offendidos cumpre suas defesas. E' verdade não ter acompanhado ao partido democrata, do que não estou arrependido, e continuo a fazel-o, mas é uma mentira ou inverdade que tivesse tirado um só eleitor d'aquelle partido, pois os eleitores que acompanharam-me as urnas são meus amigos de todos os tempos — só por um capricho da sorte me poderão ser tirados.

Não subtrahi titulo de eleitor algum, e antes o partido democrata por intermedio do coronel José Olympio de Mello, foi que arredeu um dos meus eleitores, e hoje com a desfaçatez propria das noticiarias se vê escripto em letra redonda que tirei alguns votos democraticas.

Em attenção ao publico lavro este protesto, garantindo não voltar mais ao assumpto, e não quando ver assignado o cão que me ladrar. Publique sr. redactor estas linhas pelas quaes, na forma da lei, se responsabilisa o abaixo assignado Benjamin J. Constant Wanderley

Contra-protesto

Venho a imprensa por mim e por outros interessados oppor embargos ao protesto firmado pelos srs. José Gabriel Baptista, Antonio José Baptista, Felizardo José Baptista e João José Baptista, o publicado em o n. 29 do jornal Democrata. Ha manifesto egano da parte dos protestantes. O lugar denominado —Algoa dos Morrinhos—da fazenda S. Francisco, não é propriedade sua como pensam e como disseram, sem todavia provarem com documentos valiosos sua posse e dominio legal.

Os marcos assentados para dividir essas terras, devem saber os protestantes, passam pelo centro da Algoa dos Morrinhos, de modo que metade pertence a fazenda de S. Francisco e metade a de nome Gado bravo. Eu, outros irmãos meus, cunhados e parentes também nos consideramos possuidores de terras justamente nesse logar, onde os protestantes querem por modo summario assentar seu dominio, e todos nós faremos valer nos os direitos quando em regra elles forem contestados.

Haemos de provar que não somos intrusos, assim como que nossos antepassados deixaram nesse logar vestigio de posse e dominio que nos passou por legitima e legal herança.

Se dei na lista nomes de aggregados para serem lançados foi por pensar como os protestantes que podia fazel-o; sendo que esse a que se referem Pío José Antonio, já fallecido, era aggregado de meu thado pai e morou ali mesmo neste logar, por mais de 16 annos, sem que nunca ninguém se lembrou de desalojalo. Dizer — su teubho isto, e aquillo

é meu — é facil; mas provar com documentos é um pouco mais difficil.

Eu e outros irmãos, cunhados e parentes também nos consideramos possuidores no lugar —Algoa dos Morrinhos—e pois em quanto não formos convencidos do contrario, continuaremos a manter-nos mansa e pacifica posse do que também é nosso.

O aggregado de nome Pío José Antonio não foi retirado judicialmente do lugar onde residia; mas sim por carta de ordem minha firmada também, por meus irmãos, e dirigida ao sr. Antonio José Baptista, que, reconhecendo o nosso direito, solicitou-nos para tal fim a necessaria permissão. E' a verdade.

Theresina, 23 de Março de 1891 José Clemente Pereira de Araújo.

Contra protesto

Ao protesto assignado a rogo de seu pai por Philomeno José dos Santos, e publicado no «Democrata» n. 29 opponho ligeira contestação que o destruo completamente e mostra o seu nenhum valor. Não é verdade o que se diz nesse protesto. Eu não dei morada na casa de propriedade do protestante, como toalmente diz o protesto, a nenhum aggregado seu que por ventura houvesse expulso de suas terras, pois para fazel-a era necessario que me faltasse o senso commum.

Tenho também terras na data em que o sr. Barnabé é compossuidor, e me parece que nas minhas posso dar moradia a quem bem me parecer, embora desgosto seja a quem for; porque ninguém procura me agradar o muito menos o sr. Barnabé, que até julgou-se com direito de vir protestar contra mim por haver usado de um direito que não se me pode contestar.

Para chegar-se a um accordo fez-se por ali assim uma divisão de terras, facto que foi assistido pelo subdelegado Mariano Gomes da Costa e eu posso um termo ou copia do que se lavrou. Não tem razão o protesto do sr. Barnabé.

Eu também posso terras juntas a data que esse sr. comprou, e pois não tenho que andar pedindo favores para dar morada a quem bem me parecer.

Theresina, 23 de Março de 1891 José Clemente Pereira de Araújo.

LITTERATURA

A fatalidade. A ANIZIO DE ABREU (Conclusão)

Da feito assim o fizeram; mas Raul desconfiando que havia nisso tudo um acontecimento extraordinario, procurou saber da veracidade de uma tão brusca mudança, sendo lhe apenas informado por um criado da casa, que de facto de nada mais sabia, que a sua ex-noviva ja era noiva do filho do barão de Torres Costa.

E d'ahi em diante como nem sequer sua prima lhe apparecesse e o pai della lhe houvesse mentado por um modo tão indigno, nunca mais voltou a casa de seu tio e procurava sempre estar só, como no ultimo dia em que o encontramos naquella jardim e onde continuava:

—H, quinze dias apenas é que estou aqui em minha terra natal para onde voltei tão cheio das mais bellas e licenciosas esperanças e ja hoje me vejo tão amargamente desappareado por elle — a minha in-

grata prima — por causa de quem fiz os maiores sacrificios nos estudos; repudiado, desdenhado por todos de sua casa!...

—Oh! vida infeliz e cruel que não posso mais supportar!

—O que devo fazer? Como desembaraçar-me de ti que me esmagas sob teu incrível peso?!

—Morrer?... Eu quando antes me considerava a pessoa mais feliz do mundo?... Não! Isto é que não!

—E' preciso mesmo que ella — Alice — me dê conta de seu fato e indigno procedimento; que todos de sua casa e o meu vil rival me paguem como juro a desgraça que me têm causado!

—Mas... commetter crimes?... Isto é que também não! Prefiro mil vezes não mais voltar a que a ter que tingir minhas mãos de sangue até agora tão puras!... Só esta única horrta sa me!

Elle lutava. Estava em um intricado dilemma, sem saber o que devia fazer — si acabar com a propria vida, si com a daquelles que elle reputava os seus algozes, porque torturavam-lhe amarguradamente a alma, dilaceravam-lhe dolorosamente o coração, transoravam-lhe atrocemente o cerebro! Caindo por um momento em si, Raul nesse interim ouviu em um dos grupos das pessoas que se lhe achavam mais proximas no jardim, ser pronunciado o nome de sua prima. Preston attenção, e foi com o maior terror que soube de que se tratava nessa occasião.

Um dos rapazes dizia: —Assisti hoje á tarde o casamento da encantadora Alice com Arnaldo e fui convidado por elle para um jantar que terá logar amanhã em casa do pai da recém-casada ás cinco horas da tarde.

—O que admira — interveio outro — é que uma moça tão prodigamente prendada como essa accitasse para seu esposo um rapaz tão corrompido como esse Arnaldo, cujos costumes e precedentes são assaz reprovados pela nossa sã sociedade.

Raul, a quem não escapara cousa alguma dessa conversação, vendo-se perdido para sempre, sem esperança de mais nada, porque a sua prima já se achava unida a outro pelos vinculos insolúveis do matrimonio, louco, desesperado, lançou-se quasi a correr por entre os arvoredos em busca de uma ponte que demorava no fundo do jardim e que dava passagem por sobre um largo rio e de immensa profundidade.

Chegado que foi a ponte deu rapidamente alguns passos até o meio della e, subitamente em uma de suas bordas, proferiu as seguintes palavras:

—Já que perdi o sosgo na vida vou proceder ao meu suicidio...

E o seu corpo desappareou entre as correntes do rio libertario.

E nada mais se ouviu.

Pobre Raul! Na dia seguinte, porém, cedendo alguns homens que andavam pescando em um escaier retiravam do Capibembe o cadaver de um manco, encontrando em um dos bolsos de seu paletot bem abotoado, uma carteira e dentro da qual uma certa quantidade de cartões, em que, posto estivessem muito molhados, se podia ler p'ntivamente o mesmo nome — Raul Cavalcante de S. I. — medico — que não poseram duvida em ser o do morto.

Lavaram incóntinente todo esse facto ao conhecimento da policia e

as quatro horas da tarde ja os jornaes esphavam-n'o com todos os pormenores que puderam ser colhidos, por todos os angulos do grande Recife.

Nesse mesmo dia é que tinha lugar o jantar em casa do comendador, onde já os convivas estavam reunidos.

Na sala de visita um dos rapazes lia os jornaes diarios e, barrosado com a noticia que acabava de ver — que não era outra senão a da infesta morte de Raul — resferiu-a cheio da maior commoção ás pessoas presentes, em cujo numero se achava Alice.

Esta ouvindo tudo aterrada, assomburada com os olhos a quereu-lho saltar das orbitas exhalou arrancadas dolosamente do mais fundo d'alma estas palavras:

—Elle, meu primo?... Morto por minha causa!...

—Ai! quão desprezível que eu sou!...

Suffocada, com a mão sobre o coração que estalava-lhe no peito, deu um grande grito e seu corpo despejou-se sobre o soalho produzindo um sordo reido; e sua alma, rompendo o fraco involucro, bateu brancas azas e seguiu rumo da mansão eterna!

Estava morta! Leoncio do Rego Monteiro.

GAZETILHA

Jayme Rosa.

O nosso distincto amigo Manoel Lopes Correia Lima enviou-nos os seguintes — inspirados e sentidos versos consagrados á memoria do nosso inolvidavel companheiro de luctas — Jayme Rosa.

E' com a maior satisfação que os damos a publicidade.

Contrae o coração da patria lacrimosa A perda irreparavel e grande, que soffreu: Ja não vive o amigo; — o nosso Jayme Rosa Deaceo á campã fria e nella s'escondeo.

Amigo desta terra valente e generosa Agia pelo bem e nunca esmoreceo, Mas quando terminava a luta gloriosa Gahia extenuado; o lucta tor m'orceo!

As dozes esperanças, os sonhos do futuro Eis tudo já desfeito, a reduzir-se a pó; E tujo nesta vida é triste e mal seguro

A morte, sim, é certa, a morte negra e só! Só ella fiz da vida um ponto negro, escuro Transformando o prazer em desengano e dó!

Theresina, 22 de março de 1891.

M. Lopes C. Lima.

S. João do Piauhy.

Despeitou-se o orgão opposicionista por ter a grande maioria do electorado desta localidade suffragado, á par dos candidatos catholicos, 21 nomes da chapa federal; e com a levianidade do costume, diz que o chefe do partido catholico d'ali tem mais sympathias pelo partido federal do que pelo proprio, attribuindo isto a deturpação dos caracteres.

Os nossos amigos não carecem defender-se de tão malignas insinuações, porque procederão com toda corrección e hombridade.

Aos candidatos propriamente catholicos derão o maior numero de votos, que poderão, a descarregarem o restante da votação, em numero um pouco inferior, em 21 amigos nossos, dos 30 que compunho a nossa chapa.

Assim fizeram mesmo por amor ás suas crenças, de cuja sinceridade não se p'nte duvidar, por isto q' d'ella sempre tem dado as mais exuberantes provas, bem como da incorruptibilidade de seu caracter.

E' preciso que os despeitados e

to do publico saibão que aquelles nossos amigos declararam-se federalistas, quando estava nos debaixo do guante de ferro do sr. Thaumaturgo, fóra portanto das graças do poder, que, se então, quando ora exercido com todo o prestigio fascinator de uma força nova e descrecionista, não teve a virtude de quebrantar-lhes o caracter, muito menos o teria hoje, que o patz começa a entrar no regimen legal.

O illustra cidadão que o orgão democrata designa como chefe do partido catholico, tendo sustentado sua consciencia com a grande exactidão que deu aos legitimos candidatos catholicos, estava em seu direito decidindo-se quanto aos de mais por suas sympathias. Em todo caso, antes de deixar se levar por esse movimento natural, desvotou a si e a nobre, do que ser victima de alguma espeiteza envolta n'uma combinação hybrida e indecente.

Até em ter sabido separar o joio do trigo provarão elles que são catholicos sinceros e scrupulosos e não tartolos e especuladores.

Oxalá que a lição que elles se ven de dar aos que visam, sob a capa da religião, afigelando a mascara da hypocrisia, comprometter os creditos e a dignidade da terra, aproveite e produza sazonados fructos.

A Cruz

E' um triste proposito o do desfructavel autor da secção — Bellisicos — deste jornal, querendo á todo transe faser espirito, e arrancar por suas momices e distates, como palhao de circo, as gargalhadas do publico.

Nas suas insulsas zombarias, que só produzem o tedio, vem agora comparando Verissimo, cabra atrevido e desordeiro, das Barras, á S. João Baptista, e atirando resmoques e arrieirões á pessoas só dignas de toda consideração e respeito. Escripitor catholico, em jornal da mesma grey, usa de uma irreverencia q' toca a heresia só porque precisa jogar mais adiante as chufes de sua mania truanesca. A republica é regimen de liberdade, mas ha liberdades que não se permitem com gente de educação, e que se quer fazer respeitar, respeitando os outros.

A troça do insulso rabiscador da «Cruz», não atinge a quem por sua elevada posição, illustração e moralidade impõe-se á estampa publico; mas nem por isto merece taes ser reprimida e prolligada.

Serviço telegraphico.

Com revoltante injustica e falsas apreciações, occupou-se o orgão democrata em duas locaes de sua p-multra obrigação do serviço da nossa linha telegraphica.

A mi vontade, a sem razão saltam visivelmente das palavras do adverso articulista, apenas saturadas pelo let da mais torpe maledicencia.

Chamar, como chimon, a attenção do director geral dos telegraphos para o modo porque o sr. dr. Dodi, chefe do districto telegraphico do no te, abriu concorrência para distribuição dos pastes da linha desta capital á cidade de Paraghyba, extrahindo que tal concorrência ou arrematação não se houvesse aberto aqui — é simplesmente uma parvoice.

O sr. dr. Dodi não andou mal assim procedendo, e não merece censura por isso, e para acobertal-o da que se lhe fez basta esta consideração: na cidade de Fortaleza, onde essa arrematação teve de dever a ter lugar, está a sede do districto e d'ahi é que parte os ordens para os diversos pontos ou secções de que elle se compõe, nenhuma das quaes tem que ver com as providencias tomadas para a boa marcha do serviço, e se o articulista antes de escrever, houvesse reflectido um pouco conheceria que sua autoridade de gazeteiro é nulla perante o facto.

O que a respeito a boa razão e mais de um motivo esta indicando e que o conceito do articulista nao se firmou no interesse publico, mas no de amigos e correligionarios politicos, que apesar de tudo, não ficaram inibidos de apresentar propostas, no logar para onde se devia ter enderegado, pelo que não pode ser responsabilizado o sr. dr. Dodi nem os empregados do telegrapho, contra os quaes investiu por modo tão brusco e desabrido.

—Não tem havido abusos inerciaes, na Republica telegraphica desta cidade e a prova adunada para comprovar taes accusações, incrementa no processo empregado

na referida estação telegraphica desta capital é de extrema fragilidade, e so re- vela o pouco senso e a precipitação de quem a empregou para justificar uma censura que parece grave a primeira vista e no entanto nada vale.

Quando o telegrapha teve sciencia de que os tres dias depois do aviso vindo de Recife da não entrega do telegramma que passou a seu filho, sciencia que lhe deu o proprio encarregado da estação. S. s. mostrou-se contrariado, mas não tentou de prevenir o caso, passando um outro telegramma indicativo da residencia de seu filho, pelo que não tem direito de chamar isso abuso, e muito menos de trazar de falso, dizendo que só uns dias depois foi que soube, por haver recebido uma carta, não haver produzido o effeito desejado o telegramma que passou. Desde que um despacho telegraphico não é entregue por não ter sido encontrado o destinatario, a estação que o recebe communica o facto e só a vista de outro telegramma pode ser de novo levado a seu destino o primitivo.

O telegramma expedido para Fortaleza ao coronel Amorim Filho está no mesmo caso daquella, e a estação não pode ser culpada pela falta de sua entrega, pois nenhuma communicação teve a respeito. Se faltou houve foi da estação de Fortaleza que não avisou não o haver entregue, por não ser o destinatario conhecido.

A estação telegraphica desta capital não está, nunca esteve inibida de passar telegrammas de demorata algum, e a prova é que jamaiz os recusou. Está inibida é certo, de transmitir des- pachos inconvenientes, recheados de ex- pressões não admitidas pela decencia, e pela boa educação.

Para estes o telegrapho está interdito quer seja elles de procedencia demo- cratica, quer de federaes.

Os empregados da telegraphia não são algozes de ninguém, e nada tem com a recusa de telegrammas naquellas condi- ções, e se assim procedem uma ou outra vez é apenas em obediencia as ordens que tem e em observancia ao regulamen- to por elles se regem.

Se de facto veio ordem para não se ac- ceitar telegramma algum conhecido em termos inconvenientes, a culpa por certo não cabe nos empregados, mas aos mal- orçados que os expedem.

Quem se julgar prejudicado a preterido por caprichos mal entendidos de qualquer serventuario da telegraphia, sabe o cami- nho que deve seguir; mas deverá queixar-se fundamentadamente e não articulando censuras inexactas, que não abalam o credito de ninguém.

Na telegraphia, como todos aqui darão testemunho, aceita-se todo despacho, seja de que natureza for; o que não se per- mitte ali, onde ninguém tem privilegio, é impuzir-se sob a formula de—serviço pu- blico—o que é de puro interesse particular.

E tome finalmente nullo o orgão oppo- sicionista: ainda ninguém aqui levantou queixa ou censura contra o serviço da estação. A gloria da investida estava lhe reservada.

Eleição de 3 de Março.

As noticias eleitoraes que nos têm chegado de quasi todas as localidades patenteiam de modo irrefragavel a punção do nosso partido e o acerto das medidas preventivas tomadas pelo honrado e circumspecto governador do Es- tado, no sentido de não consentir que fosse perturbado o libre exer- cicio do direito do voto.

Não fossem as prudentes e cautelosas providencias com que procurou o dr. Alvaro Lima, ga- rantir a ordem e a regularidade do pleito rentado que se travou em todo o Estado, e, em mais de um collegio, suprimido a inferiori- dade numerica pela audacia e pela violencia, teriam os adversarios dado ensejo, pelos seus desvarios a desordem e a conflagração.

Contidos, porem, nos seus in- sensatos planos,—vencidos, resta- lhes um unico alvite—para, longe do theatro dos acontecimentos, a- tentuar o effeito da derrota que as urnas infligiram-lhes: calumniar a autoridade que—por seu crité- rio e providencia, não permitiu que vingassem os seus projectos anarchicos e subversivos e atribu- ir a fraude, que não podem pro- var, uma victoria expulsião— producto da maioria, da dedicação e da lealdade politica.

Não nos passou jamais pela mente a ideia de que os nossos adversarios viessem, desmentindo os seus valiosos e arriscados habitos, fazer em publico, confissão solenne da sua inferioridade e da sua derrota; porem nunca podíamos suppor que lançassem mão do

tar a sua fragueza, que ousassem com tanta impudencia, contestar a realidade dos factos diante d'aquel- les mesmos que n'elles tomaram parte, que descessem tanto com o intuito de dar foros de verdade ao que o embuste tem de mais indig- no e a mystificação de mais degradante.

A insistencia, porém, na men- tira e no enredo é preciso que opponhamos a insistencia da ver- dade.

A sombra de nosso silencio— não tripudiará a calumnia.

Até em localidades como Oeiras onde não houve pleito, onde os partidos apresentaram-se unidos e acordes o orgão demorata ousa dizer, com o mais revoltante des- caramento, que a nossa maioria foi um producto da fraude, que os votos dos seus amigos foram contados para os nossos e tudo o mais de que é susceptivel uma imaginação enferma, um cerebro dementado pelo despeito!

E' possível discutir-se calma- mente por esta forma, cruzar-se armas de cavalheiros com adver- sarios desta estatura—que negam, mentido a propria consciencia, a evidencia dos factos, que não trepidam diante de recurso algum por mais indigno que elle seja, para a consecução dos seus fins?

—Na Colonia, sabe o orgão de- morata, os federalistas não estão hoje em dia em notavel minoria.

Os partidos ali se não estão com as forças equilibradas a diferença para mais está de nosso lado, e ella lippamente, se manifestou na elei- ção de 3 de março: os 20 votos que o partido federal apre- sentou de maioria não foram ille- galmente contados: não; foram a expressão da verdade, de uma eleição que correu calma, sem pro- testos dos adversarios, sem coacção, nem bandalheira, para servir-nos da expressão predilecta do orgão opposicionista.

Tão fracos se julgavam na Colonia os demoratas que por duas vezes, propuzeram á junta de nosso partido um accordo para não se pleitear a eleição e dar-se o mes- mo numero de votos a chapa de cada partido. Este facto, do qual não se recusarão talvez de dar testemunho os senhores demora- tas Carlos Brandão e padre Reis, emissarios de seus amigos, reve- la, sem duvida, fragueza e não pun- jança.

Nossos amigos a tal accordo não se prestaram pela confiança na sua maioria, pequena embora, e não se illudiram.

O governador não desmembrou, como aleivosamente diz o orgão oppo- sicionista de 21 de Março, meta- de da comarca para a de Jero- menha.

Com muito acerto, consultan- do o bem estar das populações interessadas, antes da eleição, desmembrou, é certo, um peda- ço de terra do lado esquerdo do rio Gurgueia, pertencente a Colonia e o annexou a Jerome- nha por ser essa a divisão natural entre as duas comarcas. Disso pode ter resultado a sahida de alguns elei- tores simplesmente de uma para outra comarca. Os correligiona- rios do orgão demorata se não votaram na Colonia deverãoter vo- tado em Jeromenha: questão de lo- gar e nada mais.

Estamos informados que na 2.ª secção, presidida aliás por um de- morata, o sr. Allino Borges, não foi aceito o sr. padre Reis para fiscal por não se ter apresentado nos termos legais.

A tolerancia de nossos amigos chegou a tal ponto que foi cada a presidencia da 2.ª secção a um demorata.

Eleição

S. João do Pianhy

21 Federaes	588 votos.
9 Catholicos	638 »
20 Demoratas	30 »

Porto Alegre

Federaes	85
Demoratas-catholicos	8

Valença

Federaes	415
Demoratas e catholicos	252

Jeromenha

Federaes	220
Demoratas e catholicos	120

Apparecida

Federaes	329
Demoratas e catholicos	23

Oeiras

Federaes	500
Demoratas e catholicos	350

Jalcós

Federaes	626
Demoratas e catholicos não ap- pareceram	

Picos

Federaes	591
Demoratas e catholicos	145

S. Raimundo Nonnato

Federaes	266
Demoratas e catholicos	68

RESUMO

Federaes	8119
Demoratas e catholicos	2618

Remoções.

As remoções dos srs. drs. Jus- tino Moura e Francisco Nogueira, produziram grande alarido nos ar- raiaes opposicionistas.

Até para a capital federal, acom- panhadas dos mentirosos e insultan- tes comentarios de que costumam os nossos adversarios rodejar os actos por mais justos e legaes que sejam da administração, foram ellas celeremente communicadas—como o attestado mais vivo e eloquente do partidarioismo com que procede o governo deste Estado o exm. sr. dr. Alvaro Lima.

Accontrario porém, do q' pensamos nossos adversarios, man grado os seus desvaariados conceitos, se a administração do integro e honra- do governador do Estado precisas- se de actos que attestassem a sua energia e moralidade, os que vêm de ser praticados attestal-as-hiam de sabujo.

Sem poderosos motivos não se- riam retrados dos lugares de Pro- motor e juiz municipal de Ama- rante, onde até agora permanec- ram, apesar de adversarios in- transparentes e intolerantes os srs. drs. Justino Moura e Francisco Nogueira.

Convertendo-se, depois do plei- to de 3 de Março, em instrumento de odios e perseguições nas mãos dos seus amigos, impossibilitar- se estes funcionarios para conti- nuarem a occupar as posições em que até então tinham sido mantidos.

O governo não podia assistir indifferente e de braços cruzados ao sacrificio da justiça nas aras do despeito e da paixão partidaria, por aquelles mesmos que se achavam encarregados de zelar a.

Não podendo vencer o partido federal diante das urnas—assenta- ram os demoratas de Amarante, contando com a parcialidade e conivencia dos drs. Justino Mon- raa e Francisco Nogueira, envol- var grande numero de dedicados amigos nossos nas malhas de irri- sorios e monstruosos processos, porque fizeram parte das mezas eleitoraes em que elles compare- ram em numero insignificante.

O plano foi o mesmo para toda parte: não podendo vencer pelo numero, inutilizar o nosso trium- pho pela violencia e pela desordem ou maculal-o com a mentira, acoi- mendo-o de fraudulento.

No Amarante, dispoendo do juiz municipal e do promotor não se contentaram em insultar os nossos amigos em certas prenhas de fal- sas e de desmentidos a verdade,

em desvirtuar os factos, em phan- tasiar tropelias,—quiseram dar foros da realidade aos seus inven- tos, instaurando processos aos mesarios federaes!

A permanencia, portanto, das autoridades judicarias que, pelo seu infrene e cego partidarioismo, ateiavam a perseguição e della faziam-se as molas principaes, re- baixando a dignidade do cargo que occupavam, era um perigo que urgia remover, a bem dos interesses da justiça.

O acto do exm. sr. dr. Alvaro Lima em vez de censura, é ao contrario, merecedor de encomios. Removendo para um termo ex- cellento, servido pelo telegrapho o juiz municipal e para uma comar- ca pacifica, das melhores do sul do Estado, embora loquaga, o promotor publico de Amarante quando aliás, pelo seu irregular procedimento, podiam ser demitti- dos, provou o sr. dr. Alvaro Lima, que o seu acto foi motivado, não por motivos partidarios, mas por conveniencia do publico serviço.

Com elle—se fizeram a adminis- tração da justiça, não lucraram menos os removidos que haviam se incompatibilizado com grande parte dos seus jurisdicionados e que, collocados em localidades onde não tem ainda o flos a ving- gar, podem com mais vanta- gem para a causa publica desem- penhar os seus deveres.

Solemne desmentido.

Foi o que o inspector do the- souro deu no ultimo numero da «Cruz» ao orgão opposicionista, a cuja sanha brutal já não escapam os proprios amigos e aliados.

O sr. inspector era o mais mal- tratado no artigo a que respondeu, artigo em que as reaccções con- tam se pelas palavras. D'elle diz- ia se, na algaravia do costume, que, por ser o collector de Bom Jesus federal, achava-se impossibilitado o sr. inspector de manda- lo fazer o recolhimento dos mezes de julho, agosto e setembro do anno passado.

Censura mais grave e pungente não podia ser irrogada a um func- cionario. A resposta do sr. ins- pector veio, porem, corroborando as nossas constantes affirmativas, patenteiar a falta de escrúpulos e o pouco amor que votam a ver- dade os escrivinhadores do orgão opposicionista.

Os desmentidos amontoam-se mas os homens continuam na mes- ma senda, calmos, impassiveis. E' triste!

O actual collector de Bom Jesus, nosso amigo, diz o sr. inspector, tem sido pontual nos recolhimen- tos; não o foi, porem, o seu antec- sessor Fernando Avellino de Mi- randa—que nunca pertenceu, nem pertence, ao partido federal. É ainda o sr. inspector que o afirma.

Já que os nossos desmentidos nenhuma massa causam ao orgão demorata, será possível que o corrijam os dos [seus] proprios amigos?

Achamos difficil—porque o ha- bito é uma segunda natureza e esta punha mais do que tem, bois, diz um proverbio escossez.

Em todo caso—nós os registra- remos sempre.

E' bom ler-se

Na secção competente inserimos um artigo do sr. Allino Borges, presidente da Comarca de Jeromenha, referente ao que diz- zem da cidade de Barra e tem sido aqui repetido pelo orgão demorata sobre a occorrenças do ultimo pleito eleitoral, assistido ali pelo mencionado allino ao caracter de commandante do destacamento. Em poucas palavras o allino militar, com a simplicidade que quem não conhece a fúria das lutas electoraes, red- duz ao que são os seus cotos imaginarios inventados para justificar uma derrota devida somente a nossa punjança.

celeuma ha levantado, não podia de-ixar de reabrir-se, pois a accção de qualquer eleitor não vai ao ponto de perturbar impudentemente a ordem publica, como pretendem fazer esse pleito largo para agradar a seus insulfiduos. Agora este pequeno incidente todo mais correu serenamente e quanto o orgão demorata tem publicada, baseado nas informações fide-dignas de sua gente, não passa de triste subsídio prestado a mentira.

O digno official, tão vemente atacado anhou perfectamente em Barra e o seu procedimento foi digno de elogios.

Elle nada mais fez do que cumprir res- triatamente com seus deveres, a tanto isto é exacto que os seus deslocaes agros-soraes, baldos, da factos certos para censurar, não recusaram ante uma mentira mon- struosa e tiveram a desfigada de dizer que os eleitores, secretarios do coronel José Olympio deixaram de ser presos; apesar de não haverem comparecido ao pleito por ter nas vespaldas delle fallecido a sogra d' sta importante cidade.

E assim é o mais; e servim-se de ar- mas taes para ferir a todos sem reparar que os golpes com ellas desfechados não prejudicam a ninguém.

Progam que a justificação das victi- mas está nas proprias palavras vultas e ineptas dos seus accusadores.

Senador Theodoro Pa- checo

No vapor «Amarante» que so- guio no dia 31 do passado para a Parnahyba e que aqui deve chegar até o dia 6 deste, é esperado o emmentu pianhyense, nosso conspi- cuo amigo senador Theodoro Pa- checo.

Dr. Nepomuceno Correia

Para a capital Federal embarcou no dia 22 de Março o illustre ca- valheiro cujo nome encuma estas linhas.

Durante o curto espaço de tem- po que entre nós demorou-se, pelo seu irrefragavel modo de pro- ceeder, captou o dr. Correia geraos sympathias.

Ao deixar, por ter de entrar no gozo de uma licença que lhe foi concedida, o cargo de secreta- rio do governo, no exercicio do qual foi um auxiliar dedicado da administração, endereçou-lhe o exm. sr. dr. Alvaro Lima—o se- guinte officio, muito honroso e muito significativo:

N.º 537.—Palacio do governo do Es- tado do Pianhy, Theresina 21 de Março de 1891.—E' me grato elogiar-vos pela lealdade, er-torio, intelligencia e zelo com que desempenhastes o cargo de secreta- rio do governo deste Estado, cargo do qual vos retirastes hoje, entrando no gozo da licença que vos concedi.—Sauda- e fratermidade.—Alvaro Moura de Barros Oliveira Lima.—Sr. dr. João Nepomuceno Correia.

Caromel José Ribeiro.

Segue hoje a bordo do vapor «Pianhy» para o Amarante este nosso prestigioso e distincto amigo que, não tendo, por mo- tivo de molestia, podido despedir-se pessoalmente dos cavalheiros que o visita- ram, durante a sua curta demora nesta cidade, pedimos que lhes transmittisse- mos pela imprensa as suas despedidas e o pedido de desculpa pela involuntaria falta que commettemos.

A. Celestino Filho.

Para a capital de Pernambuco a con- dicionar os seus estudos na Academia de Direito embarcou hoje no vapor «Para- nhyba», este nosso digno e talentoso patriota.

Viajem prospera e feliz e farta colhei- ta de honras na carreira brilhante a que se dedica—é o que de coração lhe dese- jamos.

Dr. Allino Borges

—Para a comarca de Jeromenha onde vai assumir o exercicio do importante cargo de juiz de direito embarca hoje, com sua exm.ª familia, o nosso illustre amigo dr. Herculano Luperco de Souza.

Aos habitantes de Jeromenha envia- mos sinceras felicitações pela optima ac- quisição que fizeram, pois é o dr. Herculano um magistrado honrado e integro, que saberá honrar o seu cargo.

—Também embarca com destino a comarca de São João do Pianhy, onde vai assumir o exercicio do cargo de juiz de direito, o honrado magistrado dr. Francis- co de Paula Martins Ferreira.

—No mesmo vapor parte para sua comarca o digno promotor publico de Jero- menha, nosso infatigavel e correligionario capitão José Lino Azevedo e Rocha.

—Depois de alguns dias de demora nes- ta capital onde veio assistir ao embarque da sua exm.ª familia e filhas, que seguem para Manaus, regressou a sua resi- dencia no município de Campo Maior o nosso prestimoso e dedicado amigo tenente coronel Lybando Pereira da Silva.

—E' pois de alguns dias de ausencia que regressou do retiro o allino dr. Francis- co de Paula Martins Ferreira, o nosso illustre amigo de Villa de Souza Moura.